



8.2 A Comissão Julgadora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do término do prazo estabelecido no item 8.1 acima para julgar os recursos eventualmente apresentados e divulgar o resultado dos mesmos. O Concurso será homologado pelo presidente do IAB/RJ.

8.3 Os atos tratados nos itens acima serão divulgados no portal do Concurso na internet.

9 PREMIAÇÃO

9.1 A critério da Comissão Julgadora poderão ser conferidos prêmios para os três Trabalhos considerados os melhores.

9.2 Após a homologação do resultado, serão conferidos os prêmios aos vencedores em ato público a ser realizado no dia 25 de maio de 2017 às 19h00.

9.3 O valor total dos prêmios é de R\$ 30.000,00 (trinta e mil reais), que serão distribuídos conforme descrito abaixo:

- 1º lugar: de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
- 2º lugar: de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
- 3º lugar: de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

O valor do 1º lugar é parte integrante do pagamento do projeto do estande.

9.4 Os valores dos prêmios serão pagos ao Responsável pela Inscrição no certame em cheque à pessoa física ou à pessoas jurídica por ele indicada na ficha de identificação, dos quais serão deduzidos os impostos incidentes à data do pagamento. O IAB/RJ não poderá ser responsabilizado ou questionado por qualquer questão relativa à distribuição ou repasse do prêmio entre os membros da equipe vencedora ou entre a pessoa jurídica mencionada acima e os membros da equipe vencedora.

9.5 A ideia vencedora poderá necessitar de complementação no seu detalhamento e o vencedor do certame poderá vir a fazê-lo, considerando que o premio é parte principal da contratação. Os custos desta contratação são parte integrante da cota de patrocínio que cobrirá a execução do estande em Seul. Nesta negociação está sendo considerada passagem para o autor da proposta vencedora ir a Seul acompanhar a execução.